

Lei nº 592/96 de 19.03.96.

"Autoriza a instalação de uma draga para exploração de areia e pedregulho no município e das outras providências".

A Câmara Municipal de São Sebastião de Bela Vista, no, aprova, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder licença para a instalação de uma draga para a exploração de areia e pedregulho no município.

Art. 2º - A instalação da referida empresa do ramo deverá obedecer as normas do CODEMA e legislações pertinentes.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Bela Vista, no,
20 de março de 1996.

JOSE BARBOSA NADALINI

Prefeito Municipal.